



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 1.202, DE 2019

(Do Sr. Fábio Trad)

Institui a Semana Nacional de Promoção do Bem-estar Animal.

DESPACHO:

APENSE-SE À(AO) PL-215/2007.

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituída a Semana Nacional de Promoção do Bem-estar Animal a ser celebrada anualmente na primeira semana de dezembro.

Art. 2º Os objetivos da Semana Nacional de Promoção do Bem-estar Animal são:

I – incentivar a adoção racional por meio da conscientização quanto às responsabilidades inerentes aos cuidados dos animais;

II – estimular a organização de eventos para vacinação e vermifugação como ações de promoção da saúde pública;

III – promover ações educacionais dirigidas à população em geral com o objetivo de disseminar informações sobre as necessidades dos animais quanto a atendimento veterinário, necessidade de dedicação de tempo, e outros cuidados relacionados com seu bem-estar e assim reduzir os casos de aquisição impulsiva de animais e posterior abandono.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Cada vez mais, os animais domesticáveis dividem espaços com seus tutores no âmbito do lar, num comportamento tão próximo ao dos humanos.

Conforme dados levantados em 2013 pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), o Brasil apresenta a quarta maior população de animais de estimação.

Dizem os estudiosos que ter um animal de estimação é um jeito de enfrentar a solidão nas grandes cidades. Mas não é só isso. Já está provado que esses bichinhos auxiliam, e muito, na cura das doenças do corpo e da alma.

Entretanto, muitas pessoas acabam adquirindo um animalzinho por impulso, sem levar em consideração alguns fatores extremamente importantes para tomar esta decisão, como as características do animal, despesas com a higiene, saúde física, alimentação e acomodações adequadas de acordo com o porte do animal.

Para tanto, faz-se salutar a promoção de conscientização, a nível nacional, das implicações e responsabilidades assumidas com a adoção ou aquisição de um

animal de estimação no intuito de coibir os maus-tratos e abandono.

Sendo assim, resta claro a importância da realização de uma semana anual de conscientização e promoção do bem-estar animal.

Optou-se por celebrar a Semana Nacional de Promoção do Bem-estar Animal na primeira semana de dezembro em razão da comoção nacional com a trágica morte do cachorro Manchinha agredido nas dependências externas da loja Carrefour de Osasco (SP), ganhando atenção e destaque na mídia, trazendo à tona a problemática dos maus-tratos e descaso com os animais de estimação no país.

Com base em todo o exposto e tendo em vista a enorme relevância social da proposta, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, em 27 de fevereiro de 2019.

Deputado FÁBIO TRAD
PSD/MS

FIM DO DOCUMENTO
